

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 28-07-2022

1 Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09:05 horas, reuniu-se
2 a Câmara Técnica Jurídica (CTJ), no formato virtual, link: [http://meet.google.com/yov-
3 wxmr-vsqq](http://meet.google.com/yov-wxmr-vsqq). Estavam presentes os seguintes representantes: O Presidente, Sr. Jorge Luiz
4 Alves Rodrigues (OAB/SC), Sra. Patrícia Kotzias (OAB/SC), Sr. Cristiano da Luz Alves
5 (CDL), Sr. Jair Back (OAB/SC), Sra. Anaxágora Alves M. Rates (OAB/SC), Sr. Gustavo
6 Hermes de Oliveira (OAB/SC), Sr. Humberto Morato Filpi (UFECO), Sr. Marcelo Pretto
7 Mosmann (UFSC). Justificaram a ausência os representantes: Sr. Gustavo Ganz Seleme
8 (FIESC), Sr. Thiago Apolinário (SMS). Participou a Secretária Executiva da
9 CTJ/COMDEMA, Tânia da S. Homem. O Sr. **Jorge** iniciou a reunião desejando um bom
10 dia a todos. Em seguida, conforme pauta da reunião, colocou em votação as ATAS
11 REVISADAS das sessões de 30/06/2022 e 21/07/2022. **Aberta a votação** as ATAS foram
12 aprovadas por unanimidade. Na sequência, Dr. Jorge deu continuidade ao segundo item da
13 pauta, leitura dos pareceres. **(I) PROCESSO N. I 000381/2014, Auto de Infração**
14 **Ambiental (AIA) n. 13.369, Autuada: CLARICE DE SOUZA.** Em seu parecer a relatora
15 Dra. Anaxágora Alves Machado Rates (OAB/SC), opina pelo reconhecimento e
16 deferimento parcial do recurso administrativo apresentado pela autuada para limitar a
17 demolição ao objeto da autuação (ampliação feita em alvenaria) e determinar a conversão
18 da penalidade de multa simples em serviços de preservação (art. 72, § 4º, da Lei 9.605/98).
19 **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado por unanimidade. **(II) PROCESSO N. 2210/**
20 **2013, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 11.845, Autuado: OLADIO ABEL**
21 **VIEIRA JUNIOR.** Em seu parecer a relatora Dra. Anaxágora Alves Machado Rates
22 (OAB/SC), opina pela declaração da prescrição intercorrente para o auto de infração em
23 tela, cabendo à FLORAM o atendimento da Resolução COMDEMA n. 001/2016, no que
24 couber. **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado por unanimidade. **(III) PROCESSO**
25 **N. I 000 032/2017; E070931/2017, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.15.783,**
26 **Autuada: GF GARCIA INCORPORAÇÕES LTDA.** Em seu parecer, a relatora Dra.
27 Patrícia Kotzias, opina pelo conhecimento e provimento do recurso com a anulação do auto
28 infracional ambiental. **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado por unanimidade. **(IV)**
29 **PROCESSO N. 0 01958/2014, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 14.004, Autuado:**
30 **ALBERTO CAVALHEIRO FILHO.** Em seu parecer, o relator Dr. Humberto Francisco

31 F. Campos M. Filpi (UFECO), opina pela improcedência do recurso. **Aberta a votação**, o
32 parecer foi aprovado por unanimidade. (V) **PROCESSO N. I 000740/2016, Auto de**
33 **Infração Ambiental n. 14.081, Autuada: HELENA MARIA DOS ANJOS**. Em seu
34 parecer, o relator Dr. Marcelo Pretto Mosmann (UFSC), opina pela procedência do recurso,
35 para declarar a prescrição punitiva para o auto de infração em tela, cabendo à FLORAM o
36 atendimento da Resolução COMDEMA n. 001/2016, no que couber. **Aberta a votação**, o
37 parecer foi aprovado por unanimidade. Como último item da pauta, assuntos gerais, o Dr.
38 **Jorge** abriu a palavra aos presentes. Dr. **Gustavo Hermes** questionou sobre a sugestão
39 feita na reunião passada quanto à possibilidade de considerar o instituto da prevenção na
40 distribuição de processos. O Dr. **Jorge** solicitou à secretária que faça inclusão na pauta da
41 próxima reunião de alteração do Regimento Interno – RI da CTJ, com a inclusão para que
42 quando houver pedido de diligência à Floram que seja dado preferência na distribuição do
43 processo ao mesmo relator quando do retorno da diligência. Ato contínuo a secretária
44 informou que precisa fazer distribuição de lotes de processos. Dra. Patrícia, Dr. Cristiano,
45 Dr. Jair, Dra. Anaxágora e do Gustavo Hermes se prontificaram a receber processos em
46 carga. A secretária reforçou o pedido de devolução dos processos físicos que ainda se
47 encontram com alguns relatores, conforme planilha já enviada aos membros da CTJ, para
48 que possa providenciar a redistribuição digital e assim melhorar o controle de processos na
49 secretaria do COMDEMA. Na sequência, Dr. **Jorge** informou que a próxima reunião da
50 CTJ será no dia 18 de agosto de 2022 às 9h e conta com a participação de todos os
51 representantes das instituições que compõem a CTJ, para que haja quórum regimental para
52 a instalação da reunião. A Dra. **Patrícia** acompanhando a fala do Dr. Jorge perguntou aos
53 Senhores Marcelo e Humberto, representantes da UFSC e UFECO, respectivamente, se
54 continuarão na CTJ e, informou que na próxima reunião do dia 18/08 estará em férias e
55 não poderá comparecer. Dr. **Humberto** (UFECO) informou que ainda possui processos
56 em carga e, que em função de diversos compromissos profissionais não poderá mais
57 permanecer na CTJ. Pediu desculpas pelas ausências e informou que fará a comunicação à
58 UFECO da sua impossibilidade de permanecer na Câmara, e se comprometeu em concluir
59 os pareceres dos processos que ainda estão com ele para apresentar na próxima reunião. O
60 Dr. **Jorge** solicitou ao Dr. Humberto que verifique junto a UFECO a indicação de novo

61 membro para compor a CTJ. O Dr. **Marcelo** informou que também esteve ausente em
62 função de compromissos de trabalho e, se comprometeu em apresentar os pareceres de
63 todos os processos que ainda estão com ele nas próximas reuniões. Esclareceu que é
64 indicado pela UFSC e que em função da mudança na reitoria, não sabe informar se será
65 reconduzido ou não. Por fim, nada mais havendo a tratar, Dr. **Jorge** agradeceu a presença
66 de todos e encerrou a reunião às 10h:20. Esta Ata foi redigida por Tânia da Silva Homem,
67 Secretária Executiva da CTJ/COMDEMA, que a submeterá à apreciação e aprovação dos
68 membros para todos os efeitos legais.



69